



### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 065/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 760836** para a **aquisição de Switchs Gerenciáveis, conforme Padrões de Especificação Técnica**. Aos 24 dias de junho de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos a Pregoeira Pércia Blasius Borges e Vítor Machado de Araujo, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 032/2019, para julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. **Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 30 de maio de 2019, documento SEI nº 3797364, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 05 de junho de 2019, a Pregoeira procede ao julgamento: ITEM 02 – MICROLAGES INFORMATICA LTDA**, no valor unitário do item de R\$ 2.331,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 03 de junho de 2019, documento SEI nº 3904386, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, a proposta de preços da arrematante, documento SEI nº 3904395, foi encaminhada à Unidade de Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Memorando SEI nº 3904769, para análise técnica do produto ofertado, nos termos do Anexo VIII - PADRÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - PET SEI Nº 3147175/2019 - SAP.UTI. Em resposta, a Unidade de Gestão, através do Memorando SEI Nº 3916589/2019 - SAP.UNG, encaminha análise técnica através do Despacho SEI Nº 3908763/2019 - SAP.UTI, com o seguinte parecer: *"Da análise realizada, informamos que para o item ofertado pela empresa arrematante **Microlages Informatica LTDA**, proposta de preços, documento SEI nº 3904395, conforme PET, documento SEI nº 3147175 (SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL 48 PORTAS CAMADA 2), não localizamos o atendimento aos itens 8 e 13, motivo pelo qual solicitamos as providências cabíveis."* Diante do parecer técnico, a Pregoeira, em conformidade com o subitem 19.2 do Edital, efetuou diligência junto à empresa arrematante, através do ofício SEI nº 3922090, para esclarecimentos quanto ao cumprimento das exigências técnicas do produto nos quesitos apontados. A empresa enviou resposta via e-mail, documento SEI nº 3736219, que foi remetida a Unidade de Gestão para análise técnica, através do Memorando SEI Nº 3938648/2019 - SAP.UPR. Após análise, a Unidade de Gestão, via Memorando SEI Nº 3967665/2019 - SAP.UNG, encaminhou análise técnica no Memorando SEI Nº 3952868/2019 - SAP.UTLAIN, que dispõe: *"considerando que a manifestação do fornecedor não cita a fonte das informações, limitando-se a observar que a resposta referencia o site do fabricante (conforme observação no rodapé do documento citado acima); Informamos que em consulta ao [site do fabricante \(https://www.tp-link.com/us/business-networking/managed-switch/t2600g-52ts/\)](https://www.tp-link.com/us/business-networking/managed-switch/t2600g-52ts/), obtém-se a afirmação de que o equipamento possui **"IPv6 support with dual IPv4/IPv6 stack, MLD snooping, IPv6 neighbor discovery"**, que em tradução livre assemelha-se à resposta do fornecedor - **"O modelo TL-SG3452 é um switch empilhável, compatível com IPv6 oferecendo empilhamento IPv4/IPv6, Snooping MLD e detecção IPv6 neighbor"**. Todavia, apesar de a palavra em inglês ser a mesma (stack), temos duas tecnologias distintas em questão: **Empilhamento de Gerenciamento (Management Stacking)** - que permite o gerenciamento de vários equipamentos através de um único endereço IP de um equipamento principal; **Empilhamento Duplo IPv4/IPv6 (Dual Stack IPv4/IPv6)** - que permite a tradução de endereços IPv4 e IPv6 em redes em transição de tecnologia. Assim exposto, reiteramos que as informações encontradas nos documentos do equipamento ofertado não atendem ao item 8, que solicita **"Suporte a empilhamento de até 4 unidades gerenciados por endereço de IP único"**." Sendo assim, a empresa foi **desclassificada** pelo não atendimento às especificações técnicas, conforme estabelecido no subitem 10.8, "a" do instrumento convocatório. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, documento SEI nº 3904408, a empresa cumpre com os requisitos de habilitação. Deste modo, fica a empresa **RSMI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRON**, no valor unitário do item de R\$ 2.345,00, que detêm a proposta subsequente na ordem de*

classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao item 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação referente ao item 02 será marcada após o recebimento e análise dos mesmos. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2019, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Machado de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 24/06/2019, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3970031** e o código CRC **33D82D00**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

19.0.038066-5

3970031v18  
3970031v18